



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

76208842001-03

Data: 2025-01-23 13:10:31

08:18:04 -03



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA JOÃO  
OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
53/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 4/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9152917-3 e inscrito no CPF/MF nº 065.565.259-01 residente e domiciliado neste Município e;

**CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA**, CNPJ 10.445.664/0001-18, localizada na Rodovia PR 473, nº 45, Parque Industrial Pindorama, em Quedas do Iguaçu/PR, endereço eletrônico: tigreterraplanagem2020@gmail.com, telefone: (46) 99921-5714, representada por João Oziel dos Santos Tigre, portador da cédula de identidade R.G. nº 9950235-5, inscrito no CPF sob nº 063.199.629-09, residente na cidade de Quedas do Iguaçu/PR, denominada CONTRATADA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo supressão de valor com ajuste nas etapas sem alteração do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 30.640,01 (trinta mil seiscentos e quarenta reais e um centavo) passando o valor total de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para R\$ 2.669.359,99 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

**ADEMAR LUIZ  
BURCKHARDT**  
:06556525901

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**Contratante**

Fone/Fax (45) 3234-8500  
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ  
BURCKHARDT:06556525901  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81047508000147,  
OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM  
BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB,  
CN=ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025-01-23 13:10:31  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Catanduvas, 23 de janeiro de 2025.



**JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA**

**Contratada**